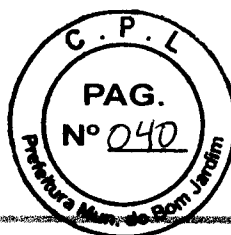


PREFEITURA DO
BOM JARDIM



FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

Bom Jardim - PE, 03 de janeiro de 2017.

Ofício nº 003A/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, através de seu Gestor, autoriza a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa: C J DE FIGUEIREDO - ME inscrita sob CNPJ nº 13.736.504/0001-16.

Com o início das atividades nesta Secretaria, nos deparamos com uma situação precária e urgente e faz-se necessário para garantir a funcionalidade habitual das redes Municipais de Saúde do Município de Bom Jardim. A justificativa para a contratação em questão, advém da necessidade da não paralisação dos serviços básicos de Saúde, pois é preciso garantir funcionalidade dos serviços públicos, sendo portanto, necessário realizar uma contratação direta através da dispensa de licitação, no que dispõe o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/9, visando atingir o interesse público e o princípio da continuidade dos serviços públicos.

A contratação será por um prazo de 60 (sessenta) dias.

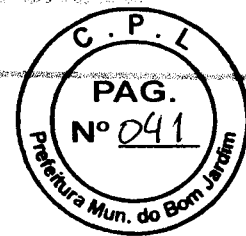
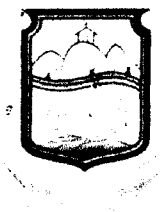
Ressalte-se que a escolha da empresa ocorreu em virtude da mesma ter apresentado os menores preços, quando comparados com as cotações realizadas com empresas do ramo. Segue em anexo documentação e cotações de preços da empresa para comprovação do referido valor.

Sem outro assunto para o momento, desejo votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,



Josefa Elizabete da Silva
Fundo Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa: **C J DE FIGUEIREDO - ME** inscrita sob CNPJ nº 13.736.504/0001-16.

2- DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento à Contratada, será feito através de transferência, mediante a apresentação de Fatura (nota fiscal) e Recibo.

3.1 Não haverá reajuste ou realinhamento de preços para os serviços contratados através desta licitação durante a vigência do contrato.

3- DO PRAZO, OBRIGAÇÕES E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 Obrigação da contratante:

3.2 Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;

3.3 Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso;

3.4 Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

3.5 Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

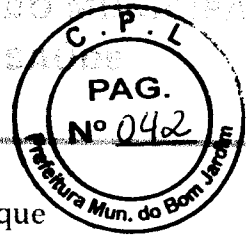
3.6 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

3.7 Obrigação da contratada:

3.8 Executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

3.9 Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;

3.10 Executar objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos no edital.



3.11 Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

4- DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

4.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Palmares.

4.3 Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

4.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços

5.0 RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

3 Fundo Municipal de Saúde

90 Entidades Supervisionadas

9001 Fundo Municipal de Saúde

900100 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 1002 Atenção Básica em Saúde – Saúde da Família

10 301 1002 2104 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

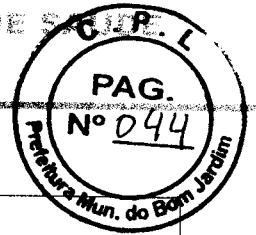
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

300.001 Recursos Transferidos do SUS.



ANEXO I Planilha Orçamentária

Item:	Descrição:	Quant	Quant. Diárias/mês	Quant. Diárias/60 dias	Valor Unit. Diária (R\$)	Valor Global para 60 dias (R\$)
01	Veículo tipo automóvel passeio, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, com motorização de 1.0 ou superior, equipado com todos os itens de segurança conforme norma do CONTRAN. Obs.: Encargos, condutor, custos diretos e indiretos por conta da contratada.	13	286	572	R\$ 124,00	R\$ 70.928,00
02	Veículo tipo utilitário, capacidade para 12 passageiros, equipados com todos os itens de segurança conforme norma do CONTRAN. Obs.: Encargos, condutor, custos diretos e indiretos por conta da contratada	05	110	220	R\$ 232,00	R\$ 51.040,00
03	Veículo tipo ônibus, em perfeito estado de conservação e uso, com capacidade mínima para 42 pessoas e todos os itens de segurança conforme norma do CONTRAN. Obs.: Encargos, condutor, custos diretos e indiretos por conta da contratada	01	12	24	R\$ 1.100,00	R\$ 26.400,00
04	Veículo tipo micro-ônibus, em perfeito estado de conservação e uso, com capacidade mínima para 30 pessoas e todos com todos os itens de segurança conforme norma do CONTRAN. Obs.: Encargos, condutor, custos diretos e indiretos por conta da contratada	01	12	24	R\$ 850,00	R\$ 20.400,00
Total Geral						R\$ 168.768,00



ROTEIROS 01

Transporte para atender as necessidades do **PSF 19 DE JULHO**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde) em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Centro, Alto do Paraíso, Alto São José, Rua Virgulino Ferreira, Sítio Derby, Rua das Beneditinas, Rua do Açude, Av. José Moreira e Rua do Dique.

Transporte para atender as necessidades do **PSF DA VILA ITAGIBA**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde) em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Vila da COHAB, Vila Neolândia, Sítio Três Lagoas, Sítio Bonfim, Sítio Pedra do Navio, Sítio Quatis, Sítio Pau Santo e Sítio Lagoa de casa.

Transporte para atender as necessidades do **PSF DE PINDOBINHA**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, dentista, técnico de enfermagem, ACD e ACS), bem com saída da Secretaria de Saúde, localizada na Praça 19 de julho nesta cidade, para unidade de saúde, bem como em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Sítio Chã de Preguiça, Sítio Gruta de Chuva, Sítio São Roque, Sítio Olhos D'água, Sítio Chã de Caboclo, Sítio Espera, Sítio Bela Vista, Sítio Cacimbas, Várzea Alegre, Barroncos, Chã de Espera, Pedra Fina, Povoado de Pindobinha.

Transporte para atender as necessidades do **PSF DE BIZARRA**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, dentista, técnico de enfermagem, ACS e ACS) com saída da Secretaria de Saúde, localizada na Praça 19 de julho nesta cidade, para unidade de saúde, bem como em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Sítio Camboa, Sítio Olhos D'água, Sítio Córrego do feijão, Sítio Aracuã, Sítio Chã, Sítio Aracuã Lagoa Comprida, Sítio Macapá, Sítio Vitória, Fazenda Bagé, Engenho Palma Vila Paraná, Povoado de Bizarra e Passassunga.

Transporte para atender as necessidades do **PSF DO FEIJÃO**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, dentista, técnico de enfermagem, ACS e ACS) com saída da Secretaria de Saúde, localizada na Praça 19 de julho nesta cidade, para unidade de saúde, bem como em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Barra Nova, Barroncos, Feijão, paquevira, Campestre, Medo, Paciência, Manibú, Monte Alegre.

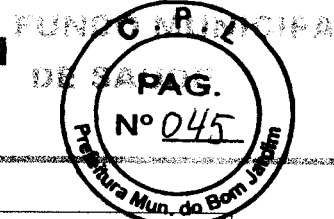
Transporte para atender as necessidades do **PSF DE TAMBOATÁ**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, dentista, técnico de enfermagem, ACS e ACS) com saída da Secretaria de Saúde, localizada na Praça 19 de julho nesta cidade, para unidade de saúde, bem como em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Ribeiro Seco, Cipoais, Gado Bravo, Riacho de Tanque, Lagoa de cobra, Jucá, Jurema, Cruzinha, Sítio Pendências, Sítio sapucaia de Pendências, Sítio Gameleira, sítio Jenipapo, Sítio Mugunba, sítio ladeira de Angilo, Vila Tamboatá, Sítio Cipoais de baixo e Sítio Queimador.

Transporte para atender as necessidades do **PSF DE BARRONCOS**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, dentista, técnico de enfermagem, ACS e ACS) com saída da Secretaria de Saúde, localizada na Praça 19 de julho nesta cidade, para unidade de saúde, bem como em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Camará, Torto, Barroncos e Paquevira.

Transporte para atender as necessidades do **PSF DE UMARI I e UMARI II**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, dentista, técnico de enfermagem, ACS e ACS) com saída da



PREFEITURA DO BOM JARDIM



Secretaria de Saúde, localizada na Praça 19 de julho nesta cidade, para unidade de saúde, bem como em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Umarí dos Criolos, Sítio Ramos, Pirauã, Estaca, Icó, Covoco, Lagoa de Onça, Aroeiras I, Aroeiras II, Mulungu, Umarí de Zezé, Pau Santo, Sítio Tamanduá, distrito de Umarí, Sítio Vagem, Sítio Oiteira .

Transporte para atender as necessidades do **PSF DA ENCRUZILHADA**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, dentista, técnico de enfermagem, ACS e ACS) com saída da Secretaria de Saúde, localizada na Praça 19 de julho nesta cidade, para unidade de saúde, bem como em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Encruzilhada, Sítio Açudes, Sítio Lages, Tamanduá, Açudes Fazenda, Altos, Balança e Sapucaia.

Transporte para atender as necessidades do **PSF DOS FREITAS**, destinado a transportar a equipe da Unidade (médico, enfermeira, dentista, técnico de enfermagem, ACS e ACS) com saída da Secretaria de Saúde, localizada na Praça 19 de julho nesta cidade, para unidade de saúde, bem como em visitas domiciliares na área de cobertura. **Área de cobertura:** Sítio Freitas, Cachoeira, Buraco do tatu, Sapucaia, Melão, Romão, Pé de Serra, Sítio Gruta Funda, Sítio Pitombeira, Sítio Espera, Sítio Campinas, Sítio Lagoa Sapo, Sítio Pindoba, Sítio Balança, Sítio Alazam, Sítio Cachoeira.

Transporte para os **POSTOS DA ÁREA DE PACS E PSF'S**, para realizar visitas de rotina da Coordenação da Atenção Básica nas Unidades de Saúde, transportando a equipe. **Área de cobertura:** Macambira, Lagoa do Negro, Lagoa Dantas, Piabas, Baraúnas, Chã de Arroz, PSF Bizarra, PSF Umari I e Umari II, PSF Tamboatá, PSF Pindobinha, PSF Barroncos, PSF Freitas, PSF Encruzilhada, PSF Feijão, PSF 19 de julho e PSF Itagiba.

Transporte destinado a transportar médico e enfermeiro para consultas nas áreas do **PACS**. **Área de cobertura:** Macambira, Lagoa de Negro, Lagoa Dantas, Chã de Arroz, Piabas e Baraúnas.

Transporte destinado aos **Agentes de Endemias** em visitas as comunidades rurais do município e perímetro urbano, conforme calendário de atividades do Programa de Controle de Endemias.

Transporte destinado a pacientes para **FISIOTERAPIA**. Saída: Encruzilhada. Destino: Centro de Saúde Maurício de Medeiros, Praça 19 de Julho, Centro Bom Jardim.

Transporte destinados a pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio – **TFD (Tratamento de Hemodiálise)** Saída: Cidade de Bom Jardim, às 04:00 da manhã, nas localidades de demanda de necessidade dos pacientes. Destino: Carpina/PE

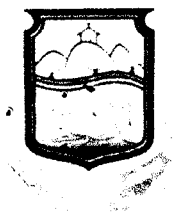
Transporte destinado a pacientes para tratamento de saúde nas cidades de **Limoeiro/PE e Carpina/PE**

Transporte destinado a transportar equipe do **NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA)** PARA Unidades de saúde da Família nas áreas cobertas pelo programa.

Transporte destinado a pacientes do Distrito de Umari para o **Centro de Fisioterapia** localizado no Centro de Saúde Maurício de Medeiros, praça 19 de julho, centro, Bom Jardim.

ROTEIROS 02

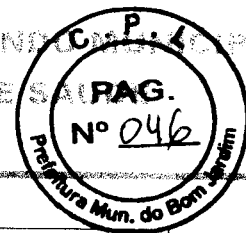
Transporte destinado a pacientes carentes em tratamento psicológicos no **CAPS AD Regional** (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas) – Limoeiro, com saída do centro da cidade, às 07:00h da manhã e retorno às 16:00h



PREFEITURA DO
BOM JARDIM



FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE



Transporte destinado a pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio **TFD (tratamento de Hemodiálise)**. Saída: Cidade de Bom jardim, às 04:00h da manhã, nas localidades de demanda de necessidade dos pacientes. Destino: Clínica dos Rins de Carpina/PE

Transporte destinado a pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio **TFD (tratamento de Hemodiálise)** Saída: Cidade de Bom jardim, às 04:00h da manhã, nas localidades de demanda de necessidade dos pacientes. Destino: Hospitais e Clínicas da cidade de Recife/PE

Transporte destinado a colher amostras para exames do **programa PCE** (Programa de Controle de Esquistossomose) das áreas cobertas pelo Programa saúde da Família par o laboratório do centro de saúde Maurício de Medeiros, localizado na praça 19 de julho, centro, Bom Jardim.

Transporte destinado a transportar pacientes carentes da sede do município para os hospitais e Clínicas da cidade do Recife/PE, para realizar exames especializados.

ROTEIROS 03

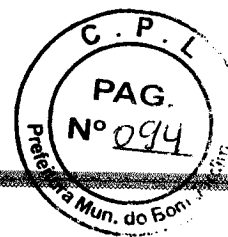
Transporte destinado a pacientes carentes de Umari para o Centro de Saúde Maurício de Medeiros para atendimento de consultas de especialidades médicas.

ROTEIROS 04

Transporte destinados pacientes para Hospitais e Clínicas da Cidade do Recife/PE, com saída da cidade de Bom Jardim, às 03:00h da manhã

ROTEIROS 05

Transporte destinados pacientes do centro da cidade, Distritos e Comunidades, para Hospitais e Clínicas do Recife/PE



Bom Jardim - PE, 03 de janeiro de 2017.

Ofício nº 01-D /2017

Da: Secretaria de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Prezado Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades das Secretarias de Articulação Rural, Infraestrutura e Educação do Município de Bom Jardim, por meio da empresa C J DE FIGUEIREDO - ME inscrita sob CNPJ nº 13.736.504/0001-16

Pelo início da nova gestão no município, sabe-se que a obrigação de licitar deve ser confrontada com os possíveis prejuízos ou riscos que poderão advir da demora na celebração do contrato diante da realização da licitação, sendo necessário realizar uma contratação direta através da dispensa de licitação, visando atingir o interesse público e principalmente o princípio da continuidade dos serviços públicos na Secretaria de Administração, Infraestrutura, Educação e Agricultura no que dispõe o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/9

O prazo da presente dispensa de licitação será de 60 (sessenta) dias.

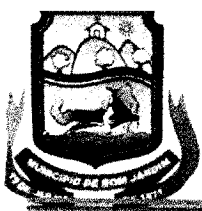
Segue em anexo documentação, cotações de preços e proposta da empresa para comprovação do referido valor.

Sem outro assunto para o momento, desejo votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração

Exmo. Sr.
João Francisco de Lira
M.D. Prefeito do Município de Bom Jardim/PE



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado à luz da Lei nº8. 666/93, como peça integrante e indissociável com vistas à viabilizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades das Secretarias de Articulação Rural, Infraestrutura e Educação do Município de Bom Jardim.

2.0 DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prefeitura de Bom Jardim tem como objetivo principal buscar atender as necessidades de todos os municípios, desta forma visa administrar os recursos públicos seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pelo início da nova gestão no município, sabe-se que a obrigação de licitar deve ser confrontada com os possíveis prejuízos ou riscos que poderão advir da demora na celebração do contrato diante da realização da licitação, sendo necessário realizar uma contratação direta através da dispensa de licitação, visando atingir o interesse público e principalmente o princípio da continuidade dos serviços públicos das Secretarias de Articulação Rural, Infraestrutura e Educação, no que dispõe o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/9.

3.0 DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades das Secretarias de Articulação Rural, Infraestrutura e Educação do Município de Bom Jardim, por meio da empresa C J DE FIGUEIREDO – ME, inscrita sob CNPJ nº 13.736.504/0001-16.

4.0 DO PRAZO CONTRATUAL

4.1 O contrato deverá ter prazo de vigência pelo período de até **60 (sessenta) dias**.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

- 1) Prestar os serviços de acordo com as determinações do CONTRATANTE e normas previstas neste Termo de Referência;
- 2) Realizar e se responsabilizar por todos os serviços relacionados no Anexo I, objeto deste Termo de Referência;
- 3) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, quer sejam praticados pela empresa contratante, seus funcionários e prepostos, bem como pelos salários, contribuições, previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura venha a ser aplicada, desobrigando, ainda, o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;



- 4) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 5) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6) A CONTRATADA se obriga a executar e concluir as ordens de serviços emitidas rigorosamente, dentro dos prazos determinados, exceto em casos fortuitos ou motivos de força maior, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos responsáveis, em registro próprio;
- 9) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, bem como pelos salários, contribuições, trabalhistas (FGTS, INSS), previdenciárias e sociais, providências e obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura venha a ser aplicada, desobrigando, ainda, a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, decorrente do vínculo empregatício dos profissionais encarregados da execução dos serviços;

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas exigidas neste Termo de Referência, Instrumento convocatório e seus anexos, bem como no instrumento contratual;
- 2) Acompanhar e fiscalizar, através da sua Diretoria, a execução da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, a fim de acompanhar e atestar a qualidade e efetividade dos mesmos;
- 3) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 4) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste Termo de Referência, instrumento convocatório e contratual;

6.0 DO VALOR DOS SERVIÇOS:

6.1 O valor para execução do serviço é de **R\$ 200.142,00 (duzentos mil e cento e quarenta e dois reais).**

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 Prefeitura Municipal do Bom Jardim
02 Poder Executivo
02 08 Secretaria de Articulação Rural
020800 Secretaria de Articulação Rural
20 Agricultura
20 605 Abastecimento
20 605 2004 Ampliação do Abastecimento de Produtos Primários

20 605 2004 2080 0000 Manutenção das Atividades de Mercados, Matadouros e Açougues.

422 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
110.000 Recursos Próprios

1 Prefeitura Municipal do Bom Jardim

02 Poder Executivo

02 07 Secretaria de Infra Estrutura

020700 Secretaria de Infra Estrutura

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0401 Gestão Administrativa do Município

04 122 0401 2066 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de

Infra Estrutura

309 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

110.000 Recursos Próprios

1 Prefeitura municipal do Bom Jardim

02 Poder Executivo

02 06 Secretaria de Educação

020601 Secretaria de Educação

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0401 Gestão Administrativa do Município

12 361 0401 2035 0000 Manutenção das atividades da secretaria de Educação

129 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

260.000 Educação – Recursos Próprios

8.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento de Finanças do Município de Bom Jardim, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, comprovando a qualidade dos SERVIÇOS solicitados pela Secretaria e executados pelo contratado no período.

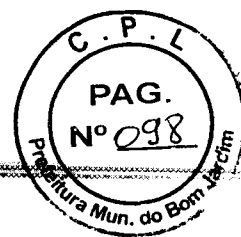
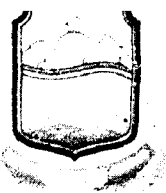
8.2 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

8.3 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.0 DA SUBSTITUIÇÃO

9.1 Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência total apenas parcial do objeto deste Termo de Referência.

10.0 UNIDADE FISCALIZADORA



10.1 A execução dos serviços será fiscalizada pela Secretaria de Administração do Município de Bom Jardim

11.0 LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O SERVIÇO

11.1 Diversas Localidades do Município de Bom Jardim, conforme solicitação das Secretarias de Articulação Rural, Infraestrutura e Educação do Município de Bom Jardim.

ANEXO A

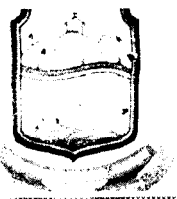
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item:	Descrição:	Quant	Quant. Diárias/m ês	Quant. Diárias/60 dias	Valor Unit. Diária (R\$)	Valor Global para 60 dias (R\$)
01	Veículo tipo caminhão carroceria aberta com capacidade de carga de 3.000 kg ou superior, tipo F4000 ou similar, movido a óleo diesel. Obs.: Motorista, combustível manutenção, corretiva e preventiva por conta da contratada.	01	23	46	R\$ 330,00	R\$15.180,00
02	Veículo tipo caminhão basculante, capacidade de 14m ³ , 6x4, movido a óleo diesel. Obs.: Motorista, combustível manutenção, corretiva e preventiva por conta da contratada.	02	46	92	R\$ 484,85	R\$ 44.606,00
03	Veículo, tipo carroceria aberta, com capacidade de carga de 5.000 kg ou superior, movido a óleo diesel. Obs.: Motorista, combustível manutenção, corretiva e preventiva por conta da contratada.	02	48	96	R\$ 420,00	R\$ 40.320,00
04	Veículo tipo caminhão pipa, com tanque de capacidade para 15m ³ de água potável, movido a diesel, equipado com motor bombeamento da água. Obs.: Motorista, combustível manutenção, corretiva e preventiva por conta da contratada	02	60	120	R\$ 400,00	R\$48.000,00
05	Veículo tipo caminhão baú, movido a diesel, com capacidade de 3.300 kg ou superior. Obs.: Motorista, combustível manutenção, corretiva e preventiva por conta da contratada	01	13	26	R\$ 550,00	R\$ 14.300,00
06	Veículo tipo utilitário, cabine simples, com capacidade de carga de 700 kg. tipo Fiat Strada, Chevrolet Montana ou similar, motorização 1.6, movido a gasolina.	02	48	96	R\$ 180,00	R\$ 17.280,00

	Obs.: Motorista, combustível manutenção, corretiva e preventiva por conta da contratada					
07	Veículo tipo automóvel, com capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, com motorização de 1.0 ou superior, equipado com todos os itens de segurança conforme norma CONTRAN. Obs.: Motorista, combustível manutenção, corretiva e preventiva por conta da contratada.	01	22	44	R\$ 124,00	R\$ 5.456,00
08	Veículo utilitário, com capacidade mínima de 1.000kg, cabine simples, tipo Chevrolet S-10, D-10, Toyota Hillux ou similar, equipado com escada giratória ou cesta com sistema hidráulico ou mecânico que permita a execução de serviços em altura de até 10mts, farol regulável instalado sobre a cabine e caixas para depósito de materiais. Obs.: Motorista, combustível manutenção, corretiva e preventiva por conta da contratada.	01	30	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
Total Geral						R\$200.142,00

ROTEIROS

1. Veículos destinados à remoção de entulhos de construção, podas de árvores e remoção de lixo em torno das localidades de: Buraco do Tatu, Freitas, Balança, Altos,
2. Açudes e Encruzilhada, Distrito de Bizarra e Lagoa Comprida.
3. Atendimento nos serviços de melhorias das estradas vicinais do município.
4. Atendimento no transporte de pequeno porte, de materiais e ferramentas para a manutenção das vias e prédios públicos municipais.
5. Equipamentos para assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo município.
6. Veículos destinados à remoção de entulhos de construção, podas de árvores e remoção de lixo em todas as ruas do centro da cidade e distrito de Umari.
7. Veículos para ficar a disposição diária da secretaria municipal de infraestrutura, visando o transporte de servidores e pessoas a serviço da prefeitura municipal de Bom Jardim para as diversas cidades, incluindo a capital de Pernambuco.
8. Atendimento do abastecimento de água potável nas comunidades rurais e urbanas, principalmente no período de estiagem ou desabastecimento pela Compesa.
9. Atendimento do abastecimento de água potável nos prédios públicos municipais incluindo-se as unidades escolares, principalmente no período de estiagem ou desabastecimento pela Compesa.
10. Atendimento das necessidades de transporte de carnes do matadouro público e açougue público da sede do município e do Distrito de Umari.



11. Abastecimento com água potável dos reservatórios (cisternas, caixas d'água) das Escolas pertencentes a rede pública municipal.
12. Veículos para atender as demandas das unidade administrativas das escolas municipais nas áreas urbanas e rurais, até 30 km de distância da sede.
13. Veículos para ficar à disposição diária das secretarias municipais, visando o transporte de servidores e pessoas a serviço do município de Bom Jardim para as diversas cidades, incluindo a capital de Pernambuco.
14. Veículos destinados ao transporte de produtos hortifrutigranjeiros, para servirem de merenda para os alunos da rede municipal de ensino da sede da cidade e todas as escolas rurais, neste município.
15. Veículo para atender as necessidades da secretaria quanto ao transporte de correspondências para as diversas unidades administrativas do município, diversos bancos, localizados no município de Bom Jardim e ainda entrega de correspondências em cidades com até 30 km de distância da sede do município.
16. Veículos para ficar a disposição diária das secretarias municipais, visando o transporte de servidores e pessoas a serviço do município de Bom Jardim para as diversas cidades, incluindo a capital de Pernambuco.

LÚCIO MÁRIO DE OLIVEIRA CABRAL
Secretário de Administração



Bom Jardim, 03 de Janeiro de 2017

Ofício nº 004/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua gestora, autoriza a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista e combustível para atender às necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social através da empresa C.J. DE FIGUEIREDO – ME inscrita sob CNPJ nº 13.736.504/0001-16.

O objetivo fundamental do município do Bom Jardim é atender as necessidades de todos seus habitantes, assim sendo, visa administrar os recursos públicos seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os serviços de locação de veículos a serem adquiridos fazem-se necessário para garantir a funcionalidade habitual do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. A vista disso, a justificativa para a aquisição na modalidade de Dispensa em questão, resulta da necessidade de no início desta gestão, garantir o atendimento das necessidades básicas da população e assegurar o conforto dos usuários e servidores públicos, para os fins a que se destinam.

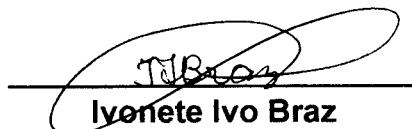
A apresentação do valor em concordância com o preço de mercado ocasionou na escolha da empresa em questão.

O prazo da presente dispensa de licitação será de 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo documentação, cotações e preços da empresa para comprovação do referido valor.

Sem outro assunto para o momento, desejo votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,


Ivonete Ivo Braz

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista e combustível para atender às necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social conforme quantitativo e especificação constantes no Termo de Referência.

2.0 JUSTIFICATIVA

O objetivo fundamental do município do Bom Jardim é atender as necessidades de todos seus habitantes, assim sendo, visa administrar os recursos públicos seguindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Os serviços de locação de veículos a serem adquiridos fazem-se necessário para garantir a funcionalidade habitual do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. A vista disso, a justificativa para a escolha da modalidade de Dispensa em questão, resulta da necessidade de iniciarmos nossa gestão, garantindo o atendimento das necessidades básicas da população e assegurar o conforto dos usuários e servidores públicos, para os fins a que se destinam.

3.0 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1 A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto.

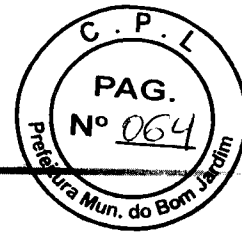
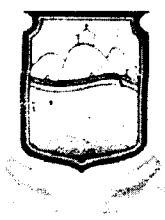
3.2 Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

3.3 Prestar serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

4.0 OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1 Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;

4.2 Aplicar a empresa, as penalidades, quando for o caso;



4.3 Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.4 Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

4.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

4.6 O contratante poderá, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos mediante pagamento exclusivo daqueles já fornecidos, em virtude de falhas, danos ou problemas verificados na qualidade dos produtos;

5.0 VALOR ESTIMADO

5.1 O valor estimado para a prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível consta de Planilha de Custos anexa a este Termo de Referência.

6.0 RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

6.1 Os recursos orçamentários para a Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível encontra-se abaixo descritos:

3 Fundo Municipal de Assistência Social

90 Entidades Supervisionadas

90 02 Fundo Municipal de Assistência Social

900200 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0801 Gestão da Política de Assistência Social

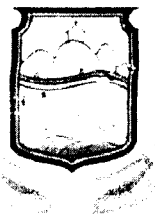
08 122 0801 2129 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

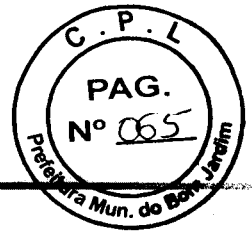
510.000 Assistência Social – Recurso Próprios

7.0 PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da contratante.



**PREFEITURA DO
BOM JARDIM**



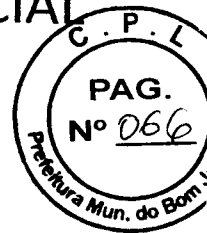
7.2 O pagamento à Contratada, será feito em cheque nominal a empresa ou transferência bancária, mediante a apresentação de Fatura (nota fiscal) e Recibo. Para a transferência bancária a licitante deverá apresentar em sua proposta os dados de sua conta, tais como: **(Banco/Agência/Conta Corrente)**.

[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO A

PLANILHA DE CUSTOS ORÇAMENTÁRIOS



Segue abaixo, planilha orçamentária sendo a mesma para fins de locação de veículos destinados ao atendimento emergencial, desta secretaria:

Item:	Descrição:	Quant	Quant. Diárias/mês	Quant. Diárias/60 dias	Valor Unit. Diária (R\$)	Valor Global para 60 dias (R\$)
01	Veículo tipo automóvel passeio, com capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, com motorização de 1.0 ou superior, equipado com todos os itens de segurança conforme norma do CONTRAN. Obs.: Encargos, condutor, custos diretos e indiretos por conta da contratada.	02	52	104	R\$ 124,00	R\$12.896,00
Total Geral						R\$12.896,00

Roteiro 01

Veículos para ficar disposição diária da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o transporte de servidores e pessoal a serviço do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CASA DA JUVENTUDE, da sede da cidade para áreas rurais ou para as diversas cidades, incluindo a capital de Pernambuco/Recife.

Roteiro 02

Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto ao transporte de correspondências para as diversas unidades administrativas do município, incluindo a área rural do município, transporte de pessoas quando a área for de difícil acesso de automóveis, e ainda entrega de correspondências em cidades com até 30km de distância da sede do município.

Ivonete Ivo Braz

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social